



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



AVISO DE DESABILITAÇÃO DE LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PIUM – TO, por meio de sua equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa:

FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 46.135.499/0002-26

foi DESABILITADA / INABILITADA do processo licitatório em epígrafe, pelos motivos a seguir expostos:

DOS FATOS

Após a conclusão do certame e convocação da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração empreendeu diversas tentativas de contato, quais sejam:

- Envio de 03 (três) e-mails para o endereço eletrônico informado pela empresa;
- Contato via aplicativo WhatsApp, incluindo mensagens e tentativas de ligação;
- Envio de mensagens por meio da plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras);

Todavia, não houve qualquer retorno por parte da empresa, tampouco manifestação de interesse em formalizar a contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A conduta da empresa caracteriza:

- Desinteresse na contratação;
- Descumprimento das obrigações assumidas no certame;
- Inércia injustificada após convocação oficial;

Tal situação compromete a continuidade do procedimento administrativo e afronta os princípios da eficiência, da boa-fé e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



DA DECISÃO

Diante do exposto, fica a empresa FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA declarada:

DESABILITADA / INABILITADA no Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Fica ainda facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para dar continuidade ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ato será devidamente publicado nos meios oficiais para que produza seus efeitos legais.

Pium – TO, Pium de 17 Março de 2026.

RAYLLANNE GOUVEIA Assinado de forma digital
DE por RAYLLANNE GOUVEIA
ARAUJO:0388527811 DE ARAUJO:03885278111
1 Dados: 2026.03.17
11:00:19 -03'00'

Agente de Contratação / Pregoeiro

Art. 4º É obrigatória a disponibilização, na íntegra, do conteúdo do DOMP em meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal junto à rede mundial de computadores, www.piui.to.gov.br, o qual deverá conter o sistema de certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único. Nos dias em que porventura não houver publicação de atos oficiais o DOMP não será disponibilizado, devendo constar na edição seguinte a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS" precedida do período no qual não houve publicação.

Art. 5º A impressão do DOMP poderá ser feita diretamente pelo Poder Executivo ou por delegação a terceiros, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.688, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º A versão impressa do DOMP, com circulação local, deverá conter:

- I - numeração sequencial e ininterrupta;
- II - seções específicas para os atos oficiais dos Poder Executivo e Legislativo e das entidades da administração municipal indireta, na seguinte ordem:
 - a) Prefeitura Municipal, na qual estão incluídas, pela ordem, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Departamentos, Coordenadorias, Diretorias, Seções e Conselhos;
 - b) Entidades da Administração Indireta, pela ordem, fundações, autarquias e sociedades de economia mista; e
 - c) Poder Legislativo, pela ordem, Presidência, Mesa diretora e Comissões.

Parágrafo Único. Deverão ser atendidos os requisitos constantes no inciso II e alíneas deste artigo também na versão eletrônica do DOMP.

Art. 7º O DOMP na versão impressa será disponibilizado:

- I - às Secretarias Municipais e entidades da administração municipal indireta;
- II - aos órgãos estaduais e federais sediados em PIUM;
- III - ao Poder Legislativo;
- IV - à população, junto à Prefeitura Municipal.

Art. 8º O Poder Executivo deverá, obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições do DOMP, em formato impresso e meio eletrônico.

Art. 9º Após a publicação no DOMP, os documentos não poderão sofrer modificações ou suspensões.

Parágrafo Único. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 10º A responsabilidade pelo conteúdo remetido à publicação é do ente ou da unidade que o produziu.

Art. 11º No caso de indisponibilidade de acesso ao DOMP, ocasionado por incidentes de qualquer ordem, haverá invalidação da edição por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. No caso previsto do caput deste artigo, os documentos serão publicados na edição subsequente.

Art. 12º O DOMP atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou outra norma que vier a substituí-la.

Art. 13º Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins, tais atos também serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piui.

Art. 14º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piui, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
16/03/21

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE AVISO DE DESABILITACAO DE LICITANTE

PREGAO ELETRONICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
O MUNICIPIO DE PIUI - TO, por meio de sua equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa
FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 46.135.499/0002-26

foi **DESABILITADA / INABILITADA** do processo licitatório em epígrafe pelos motivos a seguir expostos:

DOS FATOS

Após a conclusão do certame e convocação da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração empreendeu diversas tentativas de contato, quais sejam:

- Envio de 03 (três) e-mails para o endereço eletrônico informado pela empresa;
- Contato via aplicativo WhatsApp, incluindo mensagens e tentativas de ligação;
- Envio de mensagens por meio da plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras);

todavia, não houve qualquer retorno por parte da empresa, tampouco manifestação de interesse em formalizar a contratação.

DA FUNDAMENTACAO

A conduta da empresa caracteriza:

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 17/03/2026 14:16

- Desinteresse na contratação;
- Descumprimento das obrigações assumidas no certame;
- Inércia injustificada após convocação oficial;

Tal situação compromete a continuidade do procedimento administrativo e afronta os princípios da eficiência, da boa-fé e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA DECISÃO

Diante do exposto, fica a empresa **FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA** declarada

DESABILITADA / INABILITADA no Pregão Eletrônico nº 001/2026.

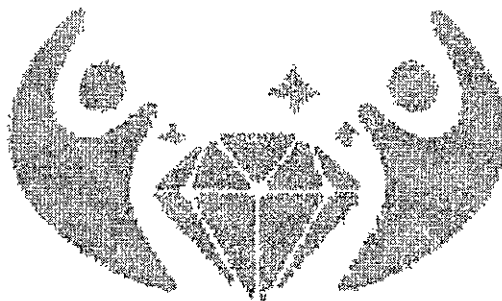
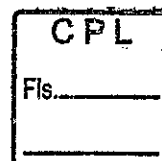
Fica ainda facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para dar continuidade ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ato será devidamente publicado nos meios oficiais para que produza seus efeitos legais.

Pium - TO, Pium de Março de 2026.

Agente de Contratação
Pregoeiro



Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 17/03/2026 14:16